



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**Comissão Executiva do Vestibular**

**EDITAL Nº 06/2006, DE 29 DE AGOSTO DE 2006**

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de Isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no 1º período letivo de 2007.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções nº 2520/2003, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE, de 07/04/2003, e nº 293, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, de 21 de junho de 2006, que disciplinam a concessão de isenção de taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares para candidatos oriundos da Escola Pública e Servidores Docente e Técnico-Administrativos e seus dependentes, leva ao conhecimento dos interessados que serão recebidas, nos dias **04, 05, 06 e 08 de setembro de 2006**, no horário das 08h00min às 17h00min, as solicitações de isenção da taxa de inscrição ao Concurso Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação, no 1º período letivo de 2007 da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

**1. DAS ISENÇÕES**

- 1.1. Somente os candidatos que, comprovadamente, cursaram todo o ensino médio regular durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos) em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, poderão ser contemplados com isenções do pagamento da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares para ingresso nos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará e, nestes casos, serão concedidas, no máximo, duas isenções.
  - 1.1.1. Os candidatos que não se enquadrarem nas exigências contidas no subitem 1.1 terão seus pedidos de isenção indeferidos;
  - 1.1.2. A primeira concessão de isenção equivale a 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição e a segunda, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor;
  - 1.1.3. Tendo em vista os custos do processo, após a concessão da isenção, a decisão do beneficiário de não usufruí-la será considerada como uma concessão já deferida, por ocasião do próximo pedido de isenção solicitado pelo candidato.
- 1.2. Também poderão ser concedidas até duas isenções da taxa de inscrição, nos moldes previstos no subitem 1.1.2., ao candidato que tenha cursado o 1º e o 2º anos do ensino médio em escola pública (municipal, estadual ou federal), de funcionamento regular no Estado do Ceará, e esteja, no período destinado aos pedidos de isenção, cursando, ainda em escola pública (municipal, estadual ou federal), de funcionamento regular no Estado do Ceará, o segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio.
- 1.3. Os professores e funcionários da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE – ou cedidos a FUNECE, seus filhos e dependentes legais (por força de decisão judicial) são isentos do pagamento da taxa de inscrição nos Concursos Vestibulares que a UECE promove.
- 1.4. De acordo com Convênio celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará e o Município de Quixadá, será concedida isenção total do pagamento da taxa de

(\*) Afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizado na página eletrônica da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)) no dia 30/08/2006. 1

inscrição dos Concursos Vestibulares da UECE ao segmento formado pelos professores e funcionários da rede municipal, até o limite de 10 (dez) isenções por Curso oferecido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC.

**1.4.1.** A relação dos contemplados com esse benefício deverá ser encaminhada a CEV, por intermédio da Direção da FECLESC, pela autoridade competente do Município, com os documentos constantes da alínea “d” do subitem 1.6.

1.5. O benefício previsto nos subitens 1.1., 1.2., 1.3. e 1.4. deverá ser solicitado, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, nos dias **4, 5, 6 e 8 de setembro de 2006**, das 08h00min às 17h00min, na sede da CEV (Campus do Itaperi), bem como nas Unidades Acadêmicas da UECE no interior do Estado.

1.6. A documentação a que se refere o subitem anterior é a seguinte:

*1.6.1 para os candidatos enquadrados no subitem 1.1.*

- fotocópia do histórico escolar dos 3(três) anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada;
- fotocópia do documento de identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.

*1.6.2 para os candidatos enquadrados no subitem 1.2.*

- fotocópia do histórico escolar dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada;
- fotocópia de declaração de que o candidato está cursando, em escola pública, o 2º semestre do 3º ano do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- fotocópia da identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.

*1.6.3 para os candidatos enquadrados nos subitens 1.3 e 1.4*

➤ Para todos os candidatos:

- fotocópia do histórico escolar dos 3(três) anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada ou fotocópia do histórico escolar dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio acompanhada de fotocópia de declaração de que o candidato está cursando o 2º semestre do 3º ano do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- fotocópia da identidade, que será conferida pelo original, quando não autenticada.

Além desses, também deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Se o candidato for professor ou funcionário da FUNECE ou professor ou funcionário cedido a FUNECE:
  - fotocópia do último contra-cheque (exclusiva para professor ou funcionário da FUNECE) ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE de que o candidato se enquadra neste subitem;
- b) Se o candidato for filho de professor ou funcionário da FUNECE ou de professor ou funcionário cedido à FUNECE:
  - fotocópia do último contra-cheque do pai ou da mãe do candidato (exclusiva para professor ou funcionário da FUNECE) ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE de que o pai ou a mãe do candidato é professor ou funcionário da FUNECE ou professor ou funcionário cedido a FUNECE;
- c) Se o candidato for dependente legal (por decisão judicial) de professor ou funcionário da FUNECE ou de professor ou funcionário cedido a FUNECE:
  - fotocópia do último contra-cheque do responsável legal (exclusiva para professor ou funcionário da FUNECE ) ou declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE de que o responsável legal

pelo candidato é professor ou funcionário da FUNECE ou professor ou funcionário cedido a FUNECE;

- fotocópia da decisão judicial;

- d) Para os candidatos enquadrados no subitem 1.4:
- fotocópia do último contra-cheque do candidato ou declaração emitida pelo Órgão Central de Recursos Humanos do Município de que o candidato é professor ou funcionário do Quadro de Pessoal do Município ou fotocópia do ato de nomeação do candidato.

## **2. DO RESULTADO**

- 2.1.** As relações com os nomes dos candidatos com isenção total (100%), com isenção parcial (50%) e não isentos serão afixadas, no dia 29 de setembro de 2006, a partir das 17h00min, no Quadro de Avisos da CEV/UECE e também ficarão disponíveis na página eletrônica da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)).

## **3. DA VALIDADE**

- 3.1.** A isenção concedida terá validade para inscrição somente no Concurso Vestibular 2007.1.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1.** A inscrição do candidato com isenção parcial ou total será efetuada, preferencialmente, no período de 2 a 6 de outubro, podendo ser efetuada, também, durante todo o período de inscrição dos demais candidatos — 2 a 13 de outubro —, das 8h00min às 17h00min, na sede da CEV e nas Unidades da UECE, no interior do Estado.
- 4.2.** Será aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição requerida por representante do candidato, mediante a entrega de toda a documentação exigida para o candidato e fotocópia da identidade do representante, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
- 4.3.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

## **COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2006.**

**Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos**  
Presidente da CEV/UECE